	~
	٠.
	۲
	⊱
	щ
	α
	00. 7847D480-8FFF3360-540F3052-441RR05
	4
	4
	۲,
	12
	۴
	⋩
	ñ
	Ψ.
	2
	2
	ч
	ب
	$\sim$
	~
	'n
	Ĺ
$\circ$	īī
¥	Ħ
ㅗ	∺
FILHO.	ч
ī	Ċ
_	α
$\circ$	4
×	ř
2	枟
Por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	H
π.	2
ш.	٣
S	opino. 75
<u></u>	;
ш	۶
$\sim$	.≥
=	ζ
O	٠C
ž-	C
о_	_
_	-
=	q
~	٤
≒	-
$\simeq$	
e por ALÍPIC	7
(D)	.=
≠	a
7	_
=	4
⊏	۲
$\overline{}$	9
55	5
<u>.</u>	٧
<u>≃</u> ′	5
assinado di	٠
0	>
ŏ	C
ŭ	C
õ	_
·=	≥
ň	σ
ř	п
	7
ō	7
÷	you are and ethics
0	<u>+</u>
Ħ	Ξ
ē	ŭ
×	5
⊏	ç
te documer	۷
Õ	S
$\overline{\circ}$	c
0	ŧ
a)	غ
Ħ	-
Este	7
ш	7
	٠
	C
	٥
	ũ
	ŭ
	ď
	Ç
	σ
	σ
	٠;٠
	۲
	.7
	'n
	ď
	nferência acesse

do TCE/AI		Diario	Eletronico
Edição N⁰			
De	/	/	



TRIBUNAL	DE CON	ΠAS
DIV. DE A	CÓRDÃ	OS

Proc. № _	
Fls. N⁰	

## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº 497/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11630/2016.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- **3- Embargante:** Sra. Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro.
- 4- Advogados: não possui.
- 5- Procurador Oficiante: Roberto Cavalcanti Krichana da Silva.
- 6- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA**: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de Provimento.

## 7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da Proposta de Voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com parecer oral do Ministério Público de Contas, no sentido de:

- 7.1- Conhecer os presentes Embargos de Declaração da Sra. Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro;
- **7.2- Negar Provimento** aos presentes Embargos de Declaração da **Sra. Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro**, nos termos do art. 11, III, "f", item 1, c/c os arts. 148 a 150 da Resolução nº 4/2002-TCE.
- 8- Ata: 27ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 31 de Julho de 2018.
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Mário Manoel Coelho de Mello.
  - 10.1- Auditor Presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho
- 11- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente
ALIPIO REIS FIRMO FILHO
Auditor-Relator
JOAO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral